REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº /2025

Pelo presente e na forma regimental requeiro que, ouvido o D. Plenário, e em REGIME DE URGÊNCIA, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal, obter esclarecimentos técnicos acerca dos critérios adotados pela Administração Pública Municipal para o cálculo e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, e da legislação municipal pertinente, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cataguases e, subsidiariamente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), requer-se a prestação das seguintes informações, de forma detalhada e documentada:

- Para cada regime de carga horária semanal adotado pelos servidores municipais (exemplos: 20 horas, 30 horas, 40 horas, 44 horas ou regimes especiais previstos em lei), qual o divisor mensal utilizado no cálculo do valor da hora normal, para fins de apuração e pagamento de horas extraordinárias? Indicar, por favor, se o divisor é calculado com base na fórmula padrão (carga horária semanal multiplicada por 5 semanas, considerando o mês comercial de 30 dias), ou se há adoção de divisor diferenciado em razão de peculiaridades locais, como feriados municipais ou acordos coletivos.

- Citar as normas legais, decretos municipais, portarias ou atos administrativos que regulamentam a adoção de cada divisor.

JUSTIFICATIVA

Faz jus que as informações sejam prestadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste requerimento, sob pena de comunicação ao Ministério Público para apuração de eventual improbidade administrativa, conforme art. 11 da Lei nº 8.429/1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Ricardo Dias

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO GERALDO DIAS
Data: 02/12/2025 13:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Geraldo Dias
Vereador